



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 191/07-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 4.445/2007/PGJ (Procedimento n.º 175/99-61ª PROCEAP);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, § 3.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, bem como os arts. 41, § 2.º, inciso III, 43, inciso IX e 145, parágrafo único, inciso II, também da LC n.º 011/93;

**CONSIDERANDO** a apreciação e deliberação da matéria, por unanimidade dos presentes na sessão ordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 16 de maio de 2007;

**RESOLVE:**

**I- HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 4.445/2007/PGJ (P. n.º 175/99/61.ª Proceap)**, relativo à apuração de denúncia de violação de domicílio, supostamente praticada pelos Policiais Militares Patrícia Dias Serrão e Rodolfo Lemos Soprano, no ano de 1999, tendo em vista a perda do objeto jurídico caracterizada pelo instituto da prescrição;

**II- PROPOR** a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar, acolhendo as razões do voto emitido pelo eminente Conselheiro-Relator da matéria, por força do que estabelece o art. 121, inciso II da Lei Complementar n.º 011/93;

**III- ENCAMINHAR** esta decisão, juntamente com os presentes autos, ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça para as providências cabíveis.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**  
em Manaus-AM, 16 de maio de 2007.

**NOEME TOBIAS DE SOUZA**  
*Presidente*

**ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA**  
*Membro*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**  
*Membro*

**PEDRO BEZERRA FILHO**  
*Membro*